

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

#### **EDITAL CAI 02/2018**

# PROGRAMA BRACOL - BRASIL-COLÔMBIA

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de dois estudantes de graduação desta Universidade, um da Regional Catalão e um da Regional Goiânia, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2018, em instituição colombiana, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com o Acordo Específico BRACOL (Anexo I) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

## Observações:

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que as candidaturas pré-selecionadas serão submetidas à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção dos benefícios.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) O selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG, com dedicação integral.

# 1. Número de vagas e distribuição por regional, de acordo com a universidade de destino: 02 vagas, assim distribuídas:

Regional	Número de vagas	Universidade de destino
Catalão	1 (uma)	Universidad La Sabana
		http://www.unisabana.edu.co/
Goiânia	1 (uma)	Universidad de Santander
		http://www.udes.edu.co/

#### 2. Benefícios:

- a) A UFG poderá conceder bolsa auxílio transporte no valor de R\$ 2.900,00, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização do intercâmbio.
- b) A Universidad La Sabana concederá auxílio alojamento e alimentação nas condições estipuladas no Anexo II.
- c) A Universidad de Santander concederá auxílio alojamento e alimentação nas condições estipuladas no Anexo III.

**3. Duração:** um semestre letivo (segundo semestre de 2018).

#### 4. Cursos oferecidos:

- a) Universidad La Sabana: conforme Anexo II.
- b) Universidad de Santander: conforme Anexo III.

### 5. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG (Regional Catalão ou Goiânia) e com frequência.
- b) Apresentar Média Global igual ou maior do que 6 (seis) ou Média Relativa igual ou maior do que 0 (zero), no momento da avaliação, conforme item 7 deste Edital.
- c) Ter integralizado entre 40% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular), no momento da avaliação, conforme item 7 deste Edital.
- d) Ter integralizado, no momento da mobilidade, pelo menos 50% da carga horária necessária para integralização curricular, sob pena de desclassificação.
- e) Não ter integralizado 100% da carga horária necessária para integralização curricular, no momento da mobilidade, sob pena de desclassificação.
- f) Ter conhecimento da língua espanhola em nível A2-básico.
- g) Não ter sido anteriormente contemplado em edital de mobilidade coordenado ou mediado pela CAI (BRAFAGRI, BRAFITEC, Ciências sem Fronteiras, IPB, Santander e outros).
- **6. Documentos necessários para candidatura,** conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 abaixo, a serem encaminhados por correio eletrônico para <u>editaiscai@gmail.com</u>, sob o assunto Edital CAI 02/2018 BRACOL.

#### 6.1 Documentos exigidos de todos os candidatos:

- a) Formulário de inscrição da CAI, conforme modelo disponível em: <a href="https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios">https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios</a>.
- b) Plano de estudos, conforme modelo disponível em: <a href="https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios">https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios</a>.
- c) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e o(s) Plano(s) de Estudos e declarando frequência.
- d) Histórico Acadêmico atualizado extraído do SIGAA e sua tradução para o espanhol.
- e) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato **e sua tradução para o espanhol**.
- f) Comprovante de conhecimento da língua espanhola em nível A2-básico.
- g) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <a href="https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios">https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios</a>
- h) Cópia do Passaporte com vigência mínima de um ano, ou cópia da carteira de identidade (RG). Caso o estudante selecionado não tenha passaporte, deverá providenciá-lo o mais rápido possível.
- i) Curriculum Vitae em espanhol (Hoja de vida).

#### 6.2 Documentos adicionais para candidatos à Universidad La Sabana:

a) Formulario de aplicación diligenciado. Se descarga de la página web : https://www.unisabana.edu.co/menu-superior-2/internacional/estudiantes-internacionales/semestre-universitario-en-la-sabana/

b) Lista de asignaturas que desea cursar en la Universidad de La Sabana, conforme: https://www.unisabana.edu.co/menu-superior-2/internacional/estudiantes-internacionales/semestre-universitario-en-la-sabana/oferta-academica-planes-de-estudio

# 6.3 Documentos adicionais para candidatos à Universidad de Santander:

- *a) Formulario de movilidad internacional UDES firmado:* file:///C:/Users/CAI/Downloads/Anexo\_3.\_Formato\_estudiantes\_visitantes.pdf
- b) Carta de apoyo económico del responsable de la movilidad

## Observação:

b) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <a href="https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios">https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios</a>.

#### 7. Seleção:

- a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Relativa, que será extraída do SIGAA, pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI/UFG), em data compreendida entre 2 e 4 de abril de 2018. A verificação da taxa de integralização curricular será feita da mesma forma, na mesma data.
- b) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados eliminados.
- c) Em caso de empate será considerada a maior Média Global, que será extraída do SIGAA, pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI/UFG), em data compreendida entre 2 e 4 de abril de 2018. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

**Observação**: A UFG pré-selecionará o estudante e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante, assim como lhe concedendo ou não os benefícios.

#### 8. Calendário:

Até 1° de abril de 2018	<b>Inscrição</b> , mediante o envio da documentação mencionada no item 6 deste Edital, por correio eletrônico, para <u>editaiscai@gmail.com</u> , sob o assunto Edital CAI 02/2018 BRACOL.
	Informações:  Regional Goiânia: das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) — Prédio da Reitoria — Campus Samambaia. 3521 1165, editaiscai@gmail.com.
	<b>Regional Catalão</b> : das 14h00 às 16h30, na segunda-feira, e das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h30, de terça a sexta-feira, na recepção da Direção, Centro Administrativo. Fone: (64) 3441-5300, Prof. Cláudio Lopes Maia.
04 de abril de 2018	Resultado preliminar do processo de pré-seleção, divulgado em: www.cai.ufg.br.

04 e 05 de abril de 2018	Envio de solicitação de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com, sob o assunto RECURSO Edital CAI 02/2018 BRACOL.
09 de abril de 2018	Resultado final, divulgado em: www.cai.ufg.br.

## 9. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado pela CAI.
- b) As candidaturas selecionadas pela CAI/UFG ficarão sujeitas à análise por parte da universidade estrangeira, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não dos candidatos.
- c) Os selecionados deverão apresentar, à CAI, comprovante de seguro saúde e de vida, que inclua repatriamento, até a data da viagem, ou até a data exigida pela universidade de destino, o que ocorrer primeiro.
- d) A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.
- e) Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 8 de março de 2018.

Ofir Bergemann de Aguiar Coordenadora de Assuntos Internacionais Universidade Federal de Goiás